

ASSUNTO	CÓDIGO
GESTÃO DE RISCOS	2024.PRSAC.06
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA	PÚBLICO

RESUMO DESCRITIVO

Documento descritivo das regras, parâmetros e procedimentos pertinentes ao monitoramento de risco socioambiental da RB Investimentos.

IDENTIFICAÇÃO

Versão	Primeira Versão	Próxima revisão em
06	10/10/2019	28/02/2025

Área gestora do conteúdo	Compliance/Riscos
--------------------------	-------------------

REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Versão	Item	Descrição resumida da Alteração	Motivo	Data
01	-	Criação da Política de Responsabilidade Socioambiental.	-	10/10/2019
02	-	Revisão anual	-	08/01/2021
03	-	Alteração de todos os itens e estrutura da PRSA	-	20/08/2021
04	-	Atualização anual da Política de Responsabilidade Socioambiental.	-	25/02/2022
05	-	Revisão Anual – Alteração do nome para “Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática”	-	28/02/2023
06	-	Revisão Anual	-	29/02/2024

APROVAÇÕES

ASSUNTO	CÓDIGO
GESTÃO DE RISCOS	2024.PRSAC.06
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA	PÚBLICO

Elaboração	Gestor do Conteúdo	Aprovações
Nome: Diogo Ferreira	Nome: Thiago Sanches	As aprovações foram realizadas através de Ata.

ASSUNTO	CÓDIGO
GESTÃO DE RISCOS	2024.PRSAC.06
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA	PÚBLICO

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	OBJETIVO	4
3	PRINCÍPIOS	4
4	DIRETRIZES.....	4
5	GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICO	6
6	RESPONSABILIDADES.....	7
7	DOCUMENTO DE RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO – DRSC	9
8	APROVAÇÃO E REVISÃO	10
9	DOCUMENTOS RELACIONADOS	10

ASSUNTO	CÓDIGO
GESTÃO DE RISCOS	2024.PRSAC.06
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA	PÚBLICO

1 INTRODUÇÃO

Em atendimento a Resolução CMN nº 4.945/21 e a Resolução CMN nº 4.557/17, a RB Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“RB Investimentos” ou “RBI” ou “Instituição”) definiu sua Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática (“PRSAC”) que, considerando a natureza de suas operações e a complexidade de seus produtos, está adequada ao porte e perfil da Instituição.

2 OBJETIVO

A presente política tem como principais objetivos fortalecer o compromisso da instituição com o desenvolvimento sustentável, promover práticas sustentáveis alinhadas às expectativas e necessidades das partes interessadas e fomentar a incorporação das diretrizes de responsabilidade socioambiental no planejamento estratégico da instituição.

3 PRINCÍPIOS

Os princípios de responsabilidade socioambiental e climática estão baseados em:

- Respeito e proteção aos direitos humanos por meio da promoção da diversidade, do combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição e à exploração sexual de menores.
- Postura ética e transparente, adotando práticas justas de operação e disponibilização de informações tempestivas e acessíveis as Partes Interessadas.
- Gerenciamento do risco socioambiental.
- Desenvolvimento contínuo do relacionamento com suas Partes Interessadas.
- Uso racional dos recursos naturais, conservação da biodiversidade e mitigação das mudanças climáticas.

4 DIRETRIZES

ASSUNTO	CÓDIGO
GESTÃO DE RISCOS	2024.PRSAC.06
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA	PÚBLICO

As diretrizes relacionadas ao desenvolvimento sustentável, com ênfase ao tema socioambiental e relacionamento com as partes interessadas são:

- Garantir a conformidade e o cumprimento da legislação aplicável, do direito internacional, das leis e políticas nacionais relacionados às questões socioambientais.
- Promover a aplicação da legislação socioambiental vigente às atividades desenvolvidas pela Instituição.
- Restringir relações comerciais com empresas ou clientes que estejam envolvidas com a prática de crimes ambientais, de crimes de exploração sexual ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil em sua cadeia.
- Apoiar mecanismos de mercado e políticas que promovam o respeito ao meio ambiente e a manutenção da biodiversidade.
- Adotar políticas internas que valorizem a diversidade e a equidade, promovendo o respeito aos direitos humanos.
- Preservar a individualidade e a privacidade dos empregados, não admitindo a prática de atos discriminatórios e de assédio, de qualquer natureza, no ambiente de trabalho e em todas as relações.
- Respeitar a diversidade e garantir a igualdade de oportunidades, contribuindo para assegurar efetivamente uma remuneração que garanta um nível de vida digna para todos os profissionais.
- Garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional.

ASSUNTO	CÓDIGO
GESTÃO DE RISCOS	2024.PRSAC.06
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA	PÚBLICO

- Desenvolver práticas de consumo consciente de recursos naturais e materiais incentivando os conceitos dos 5Rs: repensar hábitos, recusar supérfluos, reduzir consumo, reutilizar materiais e reciclar.
- Promover a gestão adequada dos resíduos gerados, adotando sempre que possível o processo de reciclagem e reaproveitamento de materiais e buscando minimizar os potenciais impactos ambientais negativos.
- Sensibilizar e conscientizar os profissionais para as questões da responsabilidade socioambiental, estimulando os processos de desenvolvimento e inovação voltados à ética, à cidadania, às mudanças climáticas, à preservação da biodiversidade e dos recursos naturais.
- Estimular a adoção de valores e princípios éticos, abstendo-se de práticas abusivas, combatendo a corrupção e a fraude de todas as formas ou atividades dessa natureza.
- Promover o relacionamento ético e transparente entre a RBI e suas Partes Interessadas, para que assim seja possível construir relações pautadas na confiança e na qualidade visando uma parceria de longo prazo.
- Estabelecer padrões que visem à conduta empresarial responsável, buscando a harmonia entre os objetivos do negócio e as práticas que promovam o crescimento sustentável.
- Respeitar os valores culturais, sociais e ambientais das comunidades onde a RBI está inserida.
- Assegurar a comunicação, de forma clara e transparente, às partes interessadas, alinhada às estratégias da RBI.

5 GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICO

ASSUNTO	CÓDIGO
GESTÃO DE RISCOS	2024.PRSAC.06
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA	PÚBLICO

A RBI reconhece a existência dos Riscos Socioambientais e Climáticos, entendidos como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, os quais são considerados como um componente das diversas modalidades de risco a que a instituição está exposta.

O gerenciamento ocorre no momento da captação de novos clientes por meio de consultas ao IBAMA e lista de trabalho escravo, objetivando a certificação de que o futuro cliente não possui envolvimento com as práticas que não são aprovadas pela RBI. Além disso, no caso de fornecedores e parceiros, as análises de Produtos e Serviços são realizadas de acordo com as diretrizes desta e de outras Políticas de Risco e *Compliance*.

Não estão no escopo da presente Política quaisquer atividades e operações cujas características inviabilizem a avaliação e o monitoramento dos aspectos socioambientais, como, por exemplo, a capacidade de identificar previamente a exata finalidade da utilização dos recursos das operações.

Não obstante, o fato de uma atividade ou operação não constar dentre as atividades priorizadas não impede que a RBI adote medidas voluntárias fora do escopo da presente Política que contribuam para a estratégia e para a satisfação dos compromissos adotados pela corretora em relação ao Desenvolvimento Sustentável.

Em consonância com o Gerenciamento Integrado de Riscos da RB Investimentos, a área de risco efetua ainda o monitoramento de todos os riscos operacionais atrelados a fatores socioambientais. O monitoramento resulta no registro do evento, acompanhamento e mitigação risco e na apresentação e discussão dos dados consolidados trimestralmente no Fórum de Riscos. As percepções e deliberações da alta administração são absorvidas e processadas pela área de riscos e disseminada para todos os colaboradores, terceiros e pessoas vinculadas à RB Investimentos.

6 RESPONSABILIDADES

ASSUNTO	CÓDIGO
GESTÃO DE RISCOS	2024.PRSAC.06
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA	PÚBLICO

Diretoria Executiva Colegiada

- Designar diretor responsável pelo cumprimento da Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática – PRSAC.
- Aprovar esta Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática– PRSAC – e avaliá-la a cada cinco anos.
- Aprovar o plano de ação elaborado pelas áreas de Risco & Compliance, visando à implementação desta Política.

Áreas de Risco e Compliance

- Elaborar e monitorar o cumprimento do Plano de Ação visando à implementação desta Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática – PRSAC.
- Monitorar as ações estabelecidas nesta Política.
- Identificar, avaliar e, junto às áreas de negócio, aplicar plano de ação mitigador para eventos de materialização de risco socioambiental observados;
- Assegurar a aplicação da legislação socioambiental vigente às atividades desenvolvidas pela RBI.
- Revisão periódica desta Política.
- Manutenção de documentação relativa à Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática – PRSAC à disposição do Banco Central do Brasil.

Auditoria Interna

ASSUNTO	CÓDIGO
GESTÃO DE RISCOS	2024.PR SAC.06
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA	PÚBLICO

- Avaliar a efetividade das ações implementadas pelas áreas envolvidas na Governança no âmbito da PRSAC.
- Verificar a adequação do gerenciamento de risco socioambiental estabelecido na PRSA.
- Identificar eventuais deficiências das ações implementadas.

Cadastro

- Efetivar o cadastro de clientes somente após realizar as devidas consultas que evidenciem que não há nenhum envolvimento com as práticas descritas nesta Política e que a RBI não tolera.

7 DOCUMENTO DE RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO – DRSAC

Para fins de conformidade de identificação e avaliação de riscos sociais, ambientais e climáticos atrelados a operações de crédito e títulos e valores mobiliários (TVM) às quais a RB Investimentos esteja exposta e em consonância com a Resolução CMN nº 4.945/21, com a Resolução CMN nº 4.557/17 e com as políticas internas de gerenciamento de riscos, deverá ser criada uma base de ocorrências especificamente voltada ao tema. Essa base servirá como fonte para a criação do DRSAC (Documento 2030). Para cada evento identificado, deverão ser observados, minimamente, os seguintes pontos:

- **Risco do setor:** o setor deve ser determinado pelo nível de subclasse do código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).
- **Risco do cliente:** determinada/agravada ou mitigada por informações específicas do cliente.
- **Risco da operação:** específico da atividade ou projeto financiado.

A estrutura e o conteúdo do DRSAC deverão estar em acordo com as orientações disponíveis no documento de Instruções de Preenchimento do DRSAC, disponibilizado pelo Banco Central do Brasil, bem como com as determinações presentes na Resolução CMN nº 4.945/21.

ASSUNTO	CÓDIGO
GESTÃO DE RISCOS	2024.PRSAC.06
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA	PÚBLICO

8 APROVAÇÃO E REVISÃO

Esta Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática foi aprovada pela Diretoria Executiva Colegiada da RBI e deve ser revisado anualmente ou à qualquer momento que se faça necessário.

9 DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Plano de Ação – Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática – PRSAC.